



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 13/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E, DO OUTRO, A EMPRESA R2 GESTÃO PÚBLICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 32.712.275/0001-44, situada à Praça Filemon Bezerra Lemos, nº 172, - Centro, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Antônio Humberto Dantas**, e a empresa **R2 Gestão Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 22.664.736/0001-05, com sede na Rua Manoel Francisco de Lima, QD 102, nº 135 - Sala 03 CEP 49.680.000 - Centro, em Nossa Senhora do Socorro/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **Randerson Rodrigues dos Santos**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora da Glória/SE, 10 de janeiro de 2025.

Antônio Humberto Dantas
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Randerson Rodrigues dos Santos
Sócio Administrador
R2 Gestão Pública Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Victor Emanuel Lima de L.
CPF 088.384.345-40

II - Randerson Rodrigues dos Santos
CPF 06.120.512-11